

dei nº 011/2004

Poder: Executivo municipal

Data: 24 junho 2004

Diante Inteiro o chefe do poder Executivo  
a ultimizar no quadro de funcionários efetivo de  
município.

Pe alâmara municipal de Mariana, Estado  
de Minas Gerais, o prefeito municipal, encaminha a  
seguinte lei:

Art. 1º) Fica o chefe do poder Executivo  
municipal autorizado a abrir conta no quadro de  
funcionário efetivo do município para seguinte função:

Turgão	nº de vagas
Técnico em Recursos H/F	01

Art. 2º) A vaga aberta no art. 1º desta  
lei será preenchida com candidatos aprovados no  
Concurso nº 003/2002.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em  
contrário a este lei entroas em vigor na data de sua  
publicação.

Edifício da Prefeitura municipal de  
Mariana, nos 24 dia do mês de junho de 2004.

Dançan

Raulo Valles Zamperi  
Prefeito Municipal

**C E R T I D A O**

Certifico que este ato foi publicado no Jornal Notícias do Povo em 10/06/01  
Rogelio